



ESTADO DO AMAPÁ  
MUNICÍPIO DE VITÓRI DO JARI



ATA DA SEGUNDA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO JARI REALIZADA EM 21/10/2020

Aos 21 dias do mês de Outubro de 2020, às 09h00min, em segunda chamada reuniram – se os conselheiros (as) para tratar de assuntos relacionados ao edital de convocação da segunda reunião extraordinária com o seguinte teor: a A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Vitória do Jari convida todos os Conselheiros (as) Municipais de Saúde, Profissionais de saúde, usuários e população em geral, para participar da 002º Reunião Extraordinária do CMSVJ no dia 21/10/2020 quarta-feira, na Escola Benedito Lima Penelva (Bairro: Santa Clara), sendo a primeira chamada às 08h30min, e a segunda chamada às 09h00min, sob a pauta abaixo: pautas; (1º) – Leitura e Aprovação da Ata Anterior; (2º) – Recomposição do Assento; (3º) – Leitura Parecer CAOF 2019; (4º) – Equipamento e Materiais permanentes; (5º) – Despesas da COVID-19; (6º) – Prédio do Conselho Municipal de Saúde de Vitória do Jari; (7º) – Outros; A presidente do conselho CMSVJ Sr.<sup>a</sup> Solange Sacramento Costa fez a verificação de quórum com 80%. Fizeram-se presentes os Conselheiros (as) **Solange Sacramento Costa, Paulo Sérgio Pinheiro Dias, Jorge Lopes Rodrigues, Carla Patrícia Cavalheiro da Costa, Elessandra Santos Ferreira, Ednilson Soares de Souza, Ivanildo Rodrigues da Fonseca, Paulo Roberto Barbosa Amorim, Railena Soares Ferreira, Josiclei Pimentel Evangelista** e Secretária executiva do CMSVJ, Srta. **Rosiane Marques**. A presidente justificou o porquê não estavam sendo realizada as reuniões do Pleno presenciais desde 16 de Março de 2020, em virtude da pandemia o Conselho fez uma Resolução junto com a Secretaria de Saúde, suspendendo as atividades por conta da aglomeração de pessoas e o espaço que não permitia realizar Reuniões Plenárias. O CMSVJ encaminhou ofício para a Secretaria de Saúde, solicitando informações da situação epidemiológica dia 20 de agosto para que informasse quando poderia ser realizado as reuniões do Conselho, no dia 24 de Agosto a Secretaria de Saúde informou ao CMSVJ, que não poderia ser realizado as reuniões do Conselho Municipal de Saúde por medidas de segurança. A Presidente informou também para o Pleno sobre a troca do local da reunião que foi publicada no edital e que de última hora o Conselho foi informado a troca, o Conselheiro Ivanildo pediu a Presidente que colocasse em votação para que o Pleno se manifestasse e se todos estavam de acordo em continuar com a reunião. Como resposta todos os conselheiros presentes acordaram em dar continuidade na reunião. A Presidente passou a palavra para o atual Secretário de Saúde para se apresentar como novo Conselheiro Titular e os demais novos Conselheiros(a). Dando início: **1º pauta – Leitura e Aprovação da ata anterior** - a Sr.<sup>a</sup> Solange Sacramento, fez a leitura da Ata da 004º reunião Ordinária realizada no dia 16 de Marco de 2020, colocada em votação e aprovada por todos os conselheiros presentes que participaram da referida reunião. **2º pauta – Recomposição do Assento da Mesa Diretora** – A Presidente informou ao

*Solange*

*Rosiane*

*Solange*

*Solange*

*Josiclei*

*Rosiane*

*Josiclei*

*Solange*

Pleno que vai se afastar da Presidência do CMSVJ, por motivos particulares, neste caso a mesa diretora do conselho municipal de saúde fica com uma vaga na mesa diretora no segmento trabalhador. Com palavra o Conselheiro Ivanildo, disse que com a saída da Presidente o Sr. Paulo Roberto que é o Vice assume automaticamente a Presidência e a vacância da mesa diretora será composta pelo segmento trabalhador, por motivos de paridade de gênero sugeriu para avaliação e aprovação do pleno o nome da conselheira senhora Elessandra Santos Ferreira, após ser debatidos pelos conselheiros presente foi aprovado por unanimidade seu nome para compor a mesa diretora do Conselho de Saúde automaticamente assim que for considerado a vacância do segmento trabalhador. Dando seguimento na reunião, **3ª Leitura do Parecer (CAOF) das contas 2019** – A Presidente passou a palavra para o Conselheiro Ivanildo (Presidente da Comissão Administrativa Orçamentaria Finanças) o Conselheiro iniciou a leitura do parecer transcrita nesta ATA: **PARECER DA COMISSÃO ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS (CAOF) DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, SOBRE A PAS 2019 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DO JARI.** Inicialmente verificou-se que a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vitória do Jari, desde 01 de janeiro de 2018, vem efetuando suas despesas do Fundo de Saúde sem o **Plano Municipal de Saúde (2018-2021)** que é obrigatório perante a legislação, que o exige como requisito do processo de habilitação às condições de gestão estabelecidas pela **NORMA OPERACIONAL BÁSICA DO SUS (NOB-SUS)**, somente aprovado pelo CMSVJ com ressalva de validade a partir do dia **17 de dezembro de 2019. (Resolução-CMSVJ nº. 009/2019)**: Mesmo o Plano Municipal de Saúde sendo encaminhado para análise do CMSVJ fora do prazo legal, o Gestor do Fundo de Saúde não apresentou justificativa sobre os motivos do não encaminhamento do mesmo ao CMS no prazo. O gestor do Fundo de Saúde encaminhou a Programação Anual de Saúde (**PAS 2018**) na data de **24 de Janeiro de 2020**, e a (**PAS 2019**) sem aprovação do Conselho Municipal de Saúde. A PAS, como parte integrante do processo cíclico de planejamento do SUS, a Programação operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde, em ações concretas, a fim de garantir o alcance dos objetivos e do cumprimento das metas do Plano de Saúde. A **PAS 2019**, somente foi encaminhada ao CMSVJ, para análise no dia **05 de março de 2020**, conforme consta na ATA DA QUARTA REUNIAO ORDINARIA DE 16/03/2020, **fora do prazo legal**, sem contar que reiterados diversas vezes e nunca recebido neste pleno as cópias dos extratos bancários para averiguar as inconsistências de dados. Os **Relatório de Gestão do Fundo de Saúde 2019**, entregues no CMSVJ, **1 e 2 quadrimestres no mês de maio de 2020 e 3 quadrimestres no mês de junho de 2020**, todos entregues após o **exercício financeiro**, (fora do prazo legal) E finalmente o **Relatório de Gestão RAG 2019** que deveria ter sido encaminhado para o CMSVJ conforme **Lei Federal Complementar 141/2012**, no prazo de **30 de março de 2020**, recebido pelo CMSVJ no dia **07 de Junho de 2020**, em mídia (CD), não analisado pela Comissão de Administração Orçamentos e Finanças do CMSVJ, pelos motivos acima exposto Conforme Vieira (2009, p. 1566), “sem a realização do planejamento, as atividades são executadas por inércia”, ou seja, as ações e serviços da saúde são executados de forma desestruturada e reativa, ficando ainda, subordinada a percepção de cada dirigente sem uma vinculação com a política de saúde determinada pela gestão. Configura-se, nesse sentido, como uma importante ferramenta para gestão, seja ela pública ou privada, pois

*Elessandra*

*Dava*

*Adriano*

*Ferreira*

tem por objetivo direcionar para as ações, estabelecendo-se como um instrumento de acompanhamento e avaliação dos recursos aplicados. Sem a possibilidade de o CMSVJ realizar uma avaliação das metas e o desempenho físico e financeiro da PAS 2019, através do Relatório Anual de Gestão (RAG). Entregues fora do exercício financeiro, impossibilitando ainda o CMSVJ apontar as inconformidades na aplicação dos recursos do SUS. Considerando o ente público responsável pela gestão do SUS não ter apresentado justificativa pertinente ou um plano de correções, a fim de alcançar a regularidade sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas na Lei Complementar 141/2012. Neste contexto, a Comissão de Administração Orçamento e Finanças do Conselho Municipal de Saúde (CAOF/CMSVJ, recomenda a Plenária do CMSVJ, a **REPROVAÇÃO DA PAS 2019, conseqüentemente REPROVAÇÃO DOS RELATORIOS DOS TRES QUADRIMESTRES DE 2019 que culminará A REPROVAÇÃO DO RAG 2019 da Secretaria Municipal de Saúde de Vitória do Jari, e que seja submetido aos Órgãos superiores: Ministério da Saúde, Tribunal de Consta do Estado e União, Ministério Público Estadual e Federal, para providencias que o caso requer.** Anexos deste parecer copias da Ata da Quarta Reunião Ordinária de 16/03/2020 e cópia da ata da Segunda Reunião Extraordinária do dia 21/10/2020. Vitória do Jari, 16 de outubro de 2020. Feito a leitura do Parecer, o Conselheiro Ivanildo colocou para que os demais Conselheiros fizessem suas considerações, com a palavra a Conselheira Elessandra disse que: como foi reprovado o RAG 2018 e agora o RAG 2019. Ela levantou a dúvida de que se fosse reprovado as contas de 2019, o município não corria o risco de ser penalizado com os bloqueios das contas do fundo pelo Ministério da Saúde, com esta mesma dúvida o conselheiro Josiclei se manifestou preocupado quanto ao município ser prejudicado péla má gestão dos Gestores do Fundo não cumprirem o que dita a Lei de gestão do Fundo .O conselheiro Jorge juntamente com o conselheiro Sergio comentaram sugerindo a aprovar do RAG 2019 com ressalva para que o município não corresse o risco de ser penalizado pör diminuição na arrecadação ou até mesmo ser impedido de receber recurso do Fundo Nacional de Saúde. O Presidente da CAOF do conselho se manifestou pedindo ao demais conselheiros a Reprovação justificando que o CMSVJ, não poderia trazer a responsabilidade do Gestor do Fundo por não cumprir a Lei, e que a aprovação com ressalva só caberia se os Gestores do Fundo tivessem trabalhado com no mínimo aprovado pelo conselho de saúde a PAS 2019, porem quando foi encaminhado a PAS 2019 para o conselho já tinha esgotado todos os prazos incluindo o ano fiscal ou seja executaram as despesas do Fundo de saúde do ano de 2019, sem aval do CMSVJ, quanto aos Relatórios de gestão quadrimestrais e o RAG 2019, também foram encaminhados fora do prazo e sem justificativa por parte do Gestor do Fundo de Saúde de o porquê que não foi mandado dentro dos prazos para serem analisados pelo CMSVJ. A Presidente do Conselho se manifestou pela não aprovação com ressalva, justificando aos demais conselheiros que só seria possível a aprovação do Rag 2019 com resalva, se o Conselho de saúde tivesse conhecimento em tempo hábil a fim de analisar a PAS 2019 e aprovar, se fosse encaminhado os Relatórios quadrimestrais e tivesse sido acompanhado pelo CMSVJ a execução financeira do fundo de saúde, para que o conselho pudesse verificar se as metas colocadas na PAS 2019 estavam sendo alcançadas ou não, porem isso só seria possível de acompanhar se a gestão tivesse encaminhado para análise do CMSVJ os Relatórios quadrimestrais nos prazos legais, mas só recebemos os relatórios depois de esgotar a possibilidade de ser feito a análise para emitir parecer. A

Evanilson

Dava

Benício

presidente do CMSVJ demonstrou sua indignação aos demais conselheiros com a gestão de não encaminhar nenhum documento solicitados pelo conselho que seria de extrema importância para o conselho acompanhar a aplicação dos recursos financeiros pelo gestor do fundo. Por fim Sr. Ivanildo, explicou para os demais Conselheiros que quem irá decidir quem vai ser penalizado ou não, são os órgãos de controle superiores e não o Conselho de Saúde. Após calorosos debates o presidente colocou em votação o Relatório da Comissão de Administração Orçamento e Finanças do CMSVJ. Com a Palavra o Conselheiro **Josiclei** dando seu voto favorável ao parecer, conselheiro **Paulo Roberto** aprova o parecer, conselheiro, **Ednilson** aprova o parecer, os Conselheiros Paulo Sergio e Jorge Lopes se abstém com a justificativa de que não tinham conhecimento, Conselheira **Railena**: Aprova o Parecer, Conselheira **Luana** aprova o Parecer, Conselheira **Elessandra** aprova o parecer, Presidente do CMSVJ **Solange** aprova o parecer e por fim o conselheiro **Ivanildo** aprova o parecer. Com (08) oito votos aprovando o parecer e (02) abstenções. Levantado o assunto para o conselho de saúde solicitar **auditoria externa** ao Departamento Nacional de Auditoria do SUS (DENASUS), departamento vinculado à Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa (SGEP), é a unidade do Ministério da Saúde competente para realizar atividade de auditoria para verificar a adequação das ações e serviços públicos de saúde e a sua regularidade de competência atribuídas pela Lei. Colocado em votação aprovado por unanimidade que seja encaminhado a solicitação dentro da maior brevidade possível. A presidente do CMSVJ, explicou que seria reprovado primeiramente **a PAS 2019**, devido o gestor(a) do fundo não ter cumprido os tramites que a Lei que gere o fundo de saúde determina. E na próxima plenária entraria em debate os Relatórios quadrimestrais com intuito de o CMSVJ seguir a cronologia mencionada no Parecer da Comissão de Administração Orçamento e Finanças do CMSVJ sobre as contas do fundo 2019, já colocado em debate e aprovado pela maioria dos conselheiros presentes, e o rito dos calendários dos documentos encaminhados ao CMSVJ. Aprovado pela maioria dos conselheiros presentes com duas abstenções, **4º pauta – Equipamentos e Materiais Permanentes** – A presidente do Conselho senhora Solange explicou aos demais conselheiros que havia recebido na secretaria do CMSVJ, a denúncia de que tinham sumidos seis (06) tabletes, que foram comprados por emendas Parlamentares para os Agentes Comunitários da UBS Santa Clara, e que nessa proposta Parlamentar havia inúmeros equipamentos, o Conselho emitiu ofício dia 02 de Outubro, solicitando informações para a secretaria de saúde, após o Conselho ser informado pelo atual Gestor Jorge Lopes, sobre o sumiço dos tabletes, e no dia 14 de Outubro, o CMSVJ recepcionou **ofício 1072/2020** da Secretaria de saúde, em resposta da nossa solicitação, dizendo que o processo tinha ocorrido de forma legal, O Sr. Jorge Lopes, disse que o ofício que foi encaminhado ao CMSVJ, não foi elaborado por ele, quando diz que todo o processo ocorreu de forma legal de acordo com a legislação, e que o mesmo vai se retratar pelos fatos narrados no ofício. No dia seis (06) de setembro, o Conselho em visita a unidade Básica de Saúde Santa Clara, com participação dos Conselheiros: Ivanildo, Paulo Roberto, Elessandra e Railena, constataram que faltavam alguns equipamentos e materiais que estão na proposta de aquisição além dos tabletes, onde gerou inquérito, encaminhado para polícia civil

e Promotoria de Justiça. Dando seguimento na reunião, **5º pauta – Despesas da COVID 19** – Sr.<sup>a</sup> Solange, disse que quando iniciou a Pandemia o Conselho emitiu ofício de N° 135/CMSVJ detalhamento dos recursos destinados a COVID 2019 para a Secretaria de Saúde, como resposta através do ofício N° 499/SEMSAVJ foi que tudo seria disponibilizado através do site onde seria colocada todas as informações que o CMSVJ solicitava, conforme recomendação da Promotoria de Justiça, até o presente momento o CMSVJ não obteve essas respostas. Sr.<sup>a</sup> Solange, disse que no início da pandemia as denúncias eram grandes pela falta de medicamentos e testes rápidos, onde gerou debate através do grupo de whatsapp dos Conselheiros pois naquele momento não podia acontecer reunião presencial, mediante isso o Conselho mandou dia 14 de maio de 2020, ofício de N° 200 com a Recomendação para a Secretaria de Saúde, onde o primeiro ponto da recomendação, foi transparência total ao Conselho dos recursos destinados a COVID 19, para dizer como estavam sendo aplicados, até o momento o Conselho não recebeu tais informações. O Plano de Contingência não diz o quanto se gastou e nem o quanto seria gasto durante a Pandemia impossibilitando a análise do Conselho. Dia 30 de Julho o CMSVJ solicitou os gastos da COVID, dia 17 de Agosto foi solicitado os processos da contratação das empresas de materiais e medicamentos da covid, solicitado também capa a capa dos processos, sem resposta alguma por parte da Secretaria Municipal de Saúde dos gastos da Pandemia. Com a palavra o atual **Secretário Jorge Lopes**, disse que foi nomeado no dia 26/08/2020 quando então assumiu a SEMSAVJ como Secretário Municipal de Saúde, dois dias antes dele ter assumido a secretaria de saúde houve repasse através do Fundo Nacional de Saúde dia **24/08/2020** o valor de R\$ 500.000,00(quinhetos mil reais) e que esse valor se encontrava na conta do fundo, no dia 01 de setembro foi habilitado sua senha bancária como gestor do Fundo Municipal de Saúde e constatou então que parte do recurso não estava mais na conta. O Conselheiro Ivanildo perguntou várias vezes se o secretário Jorge tinha pago alguma despesa com o recurso vindo para custear despesa com o COVID-19 no município, como resposta o secretário afirmou não ter pago ainda nenhuma nota referente a despesa do covid -19, inclusive se encontrava em sua mesa uma nota da compra de medicamentos que ainda não tinha pago. Segundo o secretário o dinheiro que sumiu da conta foi devido a antiga gestora senhora **Lucimara** ter feito despesa com intuito de pagar quando o recurso entrasse em conta pois é a única justificativa, perguntado se sabe dizer como o dinheiro sumiu respondeu que não dizer como o dinheiro saiu da conta sem ter sido ele a fazer a transação bancaria. Já que no período a antiga gestora já tinha sido afastada do cargo de Secretaria de Saúde municipal. Mas afirmou aos conselheiros que ia averiguar a situação do sumiço do dinheiro e assim que tivesse a resposta encaminharia para o CMSVJ. Com a palavra a Presidente do CMSVJ informou que iria oficiar a SEMSAVJ para enviar a cópia do extrato bancário para averiguação da situação em questão e providências necessárias. Dando continuidade na reunião a Sr.<sup>a</sup> Solange falou sobre os kit de alimentação e higiene comprados e pagos pela secretaria de saúde sem deliberação e anuência do Conselho Municipal de Saúde de Vitória do Jari. Dando seguimento a reunião, **6º pauta – Prédio do Conselho Municipal de Saúde** – com a palavra o Vice-Presidente Paulo Roberto, pediu ao atual Secretário Jorge Lopes, para

*[Handwritten signature]*

*Camila*

*[Handwritten signature]*

*Dora*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*Solange*

*[Handwritten signature]*